

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº: 010/2019.

PROCESSO Nº: 020/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos 03 (Três) dias do mês de março de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº: 010/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, localizado na rua Lauro Jaques, nº 72 no bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.352.354/00001-02, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____.____.____-____ e cédula de identidade nº _____ conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ESTIMADO R\$	
					UNIT.	TOTAL
20	20	UNIDADE	ASLO (LÁTEX)- TESTE ASLO LÁTEX - ANTI ESTROPTOLISINA "O" - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX. FRASCO 04ML	VIDA	64,90	1.298,00
24	100	PACOTE	ATADURA DE GAZE HIDROFILA atadura de gaze hidrófila gaze tipo queijo(bobina) confeccionada com fio100% algodão sendo composta por três dobras de oito camadas no formato 91cmx91m	PEROLA	31,90	3.190,00
25	150	CAIXA	BANDAGEM HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES. CAIXA COM 500 UNIDADES.	ARATOP	11,00	1.650,00
35	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, FEMININO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.	CRAL	0,31	155,00
36	500	UNIDADE	COLETOR, INFANTIL, MASCULINO, DESCARTÁVEL, VOLUME APROXIMADO DE 50 ML, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SUPERFÍCIE AUTOCOLANTE E ANTI-ALÉRGICA.	CRAL	0,31	155,00
38	3	UNIDADE	CONTADOR MANUAL DE CELULAS SANGUINEAS, DIGITAL 8 TECLAS, FUNÇÃO ZERO (0 0 0) 3 DÍGITOS NO DISPLAY FUNÇÃO TIMER ATÉ 99 MINUTOS, FUNÇÃO CRONÔMETRO ATÉ 10 MINUTOS, FUNÇÃO CÁLCULO AUTOMÁTICO DO VALOR ABSOLUTO COM ENTRADA GLOBAL DE LEUCÓCITOS. Observação: (VER AMOSTRA OU CATÁLOGO PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS)	KACIL	451,90	1.355,70
39	10	FRASCO	CONTROLE DE RH.ANTI-SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA TIPO CONTROLE RH, 10ML.	IMUANOSCAN	17,79	177,90
40	40	KIT	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO P HEMATOLOGIA KIT COMPLETO DE SISTEMA DE COLORAÇÃO DIFERENCIAL P/HEMATOLOGIA, MÉTODO PANÓTICO RAPIDO. (FRASCO 1, 2, 3)	RENYLAB	28,90	1.156,00
41	20	UNID	CRONÔMETRO DIGITAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.	CHRONOS	23,90	478,00

54	10	UNIDADE	ESTANTE TIPO GRADE PARA TUBOS 60 TUBOS 12 – 13MM - AÇO REVESTIDA EM PVC.	MOPAPE	22,99	229,90
56	30	KIT	FATOR REUMATÓIDE LÁTEX. LÁTEX-FR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. KIT COM CONTROLE N e P. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DOS FATORES REUMATÓIDES (FR). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTO PARA USO. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 30 UI/ML.	VIDA	41,00	1.230,00
63	20	KIT	FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO CINÉTICO TAMPÃO: 1 X 24 ML SUBSTRATO: 1 X 6 ML TAMPÃO: 2 X 24 ML SUBSTRATO: 2 X 6 ML TAMPÃO: 4 X 24 ML SUBSTRATO: 4 X 6 ML MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 - 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L.	GT (VIDA)	56,00	1.120,00
67	60	KIT	GLICOSE COLORIMÉTRICO PADRÃO: 1 X 5 ML REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE - LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL.	GT (VIDA)	36,24	2.174,40
68	50	KIT	HBSAG TESTE RÁPIDO - PLACA TESTE: 20 - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE.	BIOCON	66,99	3.349,50
71	40	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTIHEMOGLOBINA HUMANA DE FASE SÓLIDA. TESTE RÁPIDO.	VIDA 10 TESTES	61,90	2.476,00
91	3	UNIDADE	MACROCENTRIFUGA CAPACIDADE PARA 20 TUBOS DE ATE 15 ML VELOCIDADE DE MAXIMA 3200 RPM	BENFER	3679,00	11.037,00

104	50	LITROS	MINICLEAN FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.	VIXTAL	34,39	1.719,50
105	40	LITROS	MINILISE FRASCO COM 1 LITRO – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.	VIXTAL	95,54	3.821,60
106	30	UNID	MINOCLAIR - SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS ABX. 0,5L. PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.	VIXTAL	33,89	1.016,70
107	30	LITROS	MINOTON RECIPIENTE COM 20 LITROS – PARA APARELHO HEMATOLÓGICO HORIBA ABX ES60.	VIXTAL	67,29	2.018,70
110	20	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100 ML	RENYLAB	12,90	258,00
113	35	KIT	PCR. PROTEÍNA C REATIVA. KIT COM OS CONTROLES N E P. LÁTEX-PCR: 1 X 3 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L.	VIDA	38,99	1.364,65
117	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 05ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL COM MEDIDA E DIVISÃO 0,2 ML	PRECISION GLASS	1,90	57,00
118	30	UNIDADE	PIPETA GRADUADA 10 ML EM VIDRO ESGOTAMENTO TOTAL.	PRECISION GLASS	1,90	57,00
120	10	unidade	Pipeta westergreen (vhs) para sedimentação, comprimento 320mm, intervalo de graduação 0,1ml.	PRECISION GLASS	2,00	20,00
123	30	PACOTE	PONTEIRA AMARELA 0-200 LIT PACOTES C/1000	CRAL	9,50	285,00
136	50	CAIXA	SCALPE N21 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n21caixa com 100 unidades	CRAL	19,60	980,00
137	50	CAIXA	SCALPE N23 CAIXA COM 100 UNIDADES scalpe n23 caixa com 100 unidades	CRAL	20,89	1.044,50
145	24	FRASCO	SORO ANTI-A PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	IMUNOSCAN	17,79	426,96
146	24	FRASCO	SORO ANTI-AB PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	IMUNOSCAN	17,79	426,96
147	24	FRASCO	SORO ANTI-B PARA CLASSIFICAÇÃO DE GRUPOS SANGUÍNEOS ABO EM LAMINA, TUBO OU MICROTUBOS, 10 ML.	IMUNOSCAN	17,79	426,96
148	24	FRASCO	SORO ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO D EM LAMINA OU TUBO, 10 ML.	IMUNOSCAN	28,99	695,76
149	30	FRASCO	SORO DE COOMBS IGG FRASCO COM 10ML	IMUNOSCAN	27,99	839,70
158	40	CX	TESTE RÁPIDO BETA HCG CX COM 100 UNIDADES	BIOCON	49,00	1.960,00
160	60	UND	TIRAS DE URINÁLISE COM PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE ÁCIDO ASCÓRBICO. CARACTERÍSTICAS: * APRESENTAÇÃO: 150 TIRAS. *ANÁLISE DE 11 PARÂMETROS *PARÂMETROS: BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE. * ESCALA DE COR IMPRESSA NO RÓTULO EQUIVALENTE AS CORES DAS ÁREAS REAGENTES. * LEITURA RÁPIDA E SIMULTÂNEA DE TODAS AS ZONAS	BIOCON	40,59	2.435,40

			REATIVAS EM 60 E 120 SEGUNDOS. * HASTE SUFICIENTEMENTE LONGA PARA FACILITAR A LEITURA E REDUZIR O RISCO DE CONTATO DO OPERADOR COM A AMOSTRA.			
161	100	FRASCO	TIRAS PARA URIANÁLISE FRASCO COM 100 UNIDADES E 10 PARÂMETROS. MARCA SUGERIDA - BIO AESY, WAMA.	BIOCON	21,90	2.190,00
163	20	CX	TUBO DE ENSAIO 4,5 ML VIDRO CX COM 1000 TUBOS	PRECISION GLASS	77,50	1.550,00
164	3.000	UNIDADE	Tubo de ensaio confeccionado em vidro neutro; sem borda; Dimensões: 12x100mm; Fundo redondo; Espessura:0,8mm;	PRECISION GLASS	0,11	330,00
166	10	CAIXA	TUBO VACUT CITRATO 5.0 ML CX/100.	GT 3,6ML	39,90	399,00
167	70	CAIXA	TUBO VACUT EDTA 4.5 ML CX/100	GT 4ML	42,90	3.003,00
168	70	CAIXA	TUBO VACUT FLUORETO 5.0 ML CX/100	GT 4ML	39,99	2.799,30
170	70	CAIXA	TUBO VACUT SILICONIZADO 4,5 ML CX/100.	GT 4ML	39,99	2.793,00
171	70	CAIXA	TUBO VACUTTE COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS EMBALAGEM COM 50 TUBOS.	GT SEPARADOR	39,99	2.799,30
Valor Total						66.950,39

1 DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços de material de laboratório, Material de acondicionamento e insumos da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº: 010/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº: 010/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº: 010/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 10 dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

- 8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 Multa de:
- 8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº: 010/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº: 010/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 03 de Abril de 2019

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: